



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO


Pelo presente venho publicar a **LEI COMPLEMENTAR Nº 348/2022** que **REAJUSTA O VALOR DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JUCÁS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **21/03/2022**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 21 de março de 2022.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal





LEI COMPLEMENTAR Nº 348/2022.

Jucás/CE, 21 de março de 2022.

**REAJUSTA O VALOR DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA CÂMARA DE
VEREADORES DE JUCÁS/CE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de Jucás a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) no valor dos vencimentos e salários de todos os servidores públicos da Câmara de Vereadores de Jucás/CE, que corresponde ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) do exercício financeiro de 2021.


Art. 2º. Ficam fixados em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) os vencimentos do cargo público comissionado de Chefe de Gabinete, neles já compreendido o reajuste previsto no art. 1º desta lei complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001 2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de março de 2022.


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

Rodovia Jucás/Saboeiro Ce284, 1212,
Sagrada Família - Jucás - CE - CEP 63580-000

